



MUNICIPIO DE CAMINHA

A V I S O

Início de procedimento

Elaboração de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social – “Lojas com história”

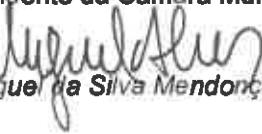
O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos.

O artigo 98.º, n.º 1 do CPA, determina que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de regulamento. Neste contexto e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, o Município de Caminha, **TORNA PÚBLICO**, que por deliberação do executivo municipal de 04 de março de 2019, foi autorizado o inicio do procedimento de elaboração do **REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL – “LOJAS COM HISTÓRIA”**.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se, como tal no procedimento e apresentar no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Caminha, por meio eletrónico (geral@cm-caminha.pt), por correio postal (Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 - Caminha) ou pessoalmente nos balcões de atendimento ao município. As sugestões para a elaboração do regulamento, devem ser formuladas por escrito, até ao prazo acima mencionado e através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Caminha, colocando como assunto: “Apresentação de sugestões – Elaboração de Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social – “Lojas com história”.

Caminha, 06 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,


Luis Miguel da Silva Mendonça Alves

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nuno Silvestre da Rocha Azevedo, fiscal municipal, ao serviço do Município de Caminha, certifica que nesta data afixei à porta principal dos Paços do Concelho, para conhecimento, Aviso que torna público, que por deliberação do executivo municipal de 04 de março de 2019, foi autorizado o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social – “Lojas com História”.

Por ser verdade, me ter sido pedido e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino.

Caminha, 06 de março de 2019

O fiscal municipal,


Nuno Silvestre Azevedo